



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/10/14 Nº 3952
FL. 36
Visto

CONTRATO Nº 246/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 548
de 24/10/14 FL. 36
Visto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2014

Processo no LC n.º 643 – Homologado em 22/10/2014

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e;

CONTRATADA: Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.546.678/0003-90, estabelecida na ROD BR 277 – KM 596, s/n, Faculdade, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-490, telefone para contato n.º 45-3220-8300, neste ato representada pela senhora Francielly Heloiza Konrad, portadora do CPF/MF nº 048.018.509-36, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Revisão dos primeiros 15.000 (quinze mil) quilômetros rodados pelos caminhões adquiridos pelo município através do Pregão Presencial n.º 152/2013 – Placas AYB-1874 e AYB-1873, conforme relacionamos:

LOTE 01: Material para o Veículo – Placa AYB-1874

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário do item	Valor Global do item
01	1	LAMPADA 1 POLO 24V - NCM:85392910	R\$ 3,09	R\$ 3,09
02	20	OLEO MOTOR 15W40 - NCM:27101932	R\$ 13,50	R\$ 270,00
03	1	FILTRO DE OLEO - NCM:84212300	R\$ 122,86	R\$ 122,86
04	1	FILTRO DE DIESEL - NCM:84212990	R\$ 122,11	R\$ 122,11
05	1	FILTRO RACOR - NCM:84212990	R\$ 84,60	R\$ 84,60
06	1	FILTRO DE AR - NCM:84219999	R\$ 94,18	R\$ 94,18
07	1	FILTRO POLEN - NCM:84213990	R\$ 35,90	R\$ 35,90
08	1	ELEMENTO - NCM:84219999	R\$ 49,34	R\$ 49,34
09	6	BRACADEIRA 400X4.8 - NCM:3926909	R\$ 0,72	R\$ 4,32
10	5	BRACADEIRA 283X4.8 - NCM:39269090	R\$ 0,38	R\$ 1,90
11	2	CINTA PLASTICA - NCM:39269040	R\$ 1,84	R\$ 3,68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12	2	VEDADOR - NCM:40169300	R\$ 26,00	R\$ 52,00
13	2	CONTRA PINO 3/16 - NCM:73182400	R\$ 0,79	R\$ 1,58
14	1	GRAXA KG - NCM:34039900	R\$ 22,90	R\$ 22,90
15	20	ADITIVO RADIADOR VERDE - 200L - NCM:38200000	R\$ 14,90	R\$ 298,00
16	1	PROT CARTE CARG NOVO 2429 - NCM:87089990	R\$ 610,74	R\$ 610,74
17	1	CORREIA - NCM:40103200	R\$ 101,00	R\$ 101,00
18	1	Mão de Obra	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL R\$ 2.328,20				

LOTE 02: Material para o Veículo – Placa AYB-1873

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário do item	Valor Global do item
01	20	OLEO MOTOR 15W40 - NCM:27101932	R\$ 13,50	R\$ 270,00
02	1	FILTRO DE OLEO - NCM:84212300	R\$ 122,86	R\$ 122,86
03	1	FILTRO DE DIESEL - NCM:84212990	R\$ 122,11	R\$ 122,11
04	1	FILTRO RACOR - NCM:84212990	R\$ 84,60	R\$ 84,60
05	1	FILTRO DE AR - NCM:84219999	R\$ 94,18	R\$ 94,18
06	1	ELEMENTO - NCM:84219999	R\$ 49,34	R\$ 49,34
07	2	VEDADOR - NCM:40169300	R\$ 26,00	R\$ 52,00
08	1	GRAXA KG - NCM:34039900	R\$ 22,90	R\$ 22,90
09	1	GRAXA 500GR - NCM:27101932	R\$ 12,04	R\$ 12,04
10	2	CONTRA PINO 3/16 - NCM:73182400	R\$ 0,79	R\$ 1,58
11	20	ADITIVO RADIADOR VERDE 200L - NCM:38200000	R\$ 14,90	R\$ 298,00
12	1	PROT CARTE CARG NOVO 2429 - NCM:87089990	R\$ 610,74	R\$ 610,74
13	1	CORREIA - NCM:40103200	R\$ 101,00	R\$ 101,00
14	2	PRESILHA - NCM:39269090	R\$ 4,70	R\$ 9,40
15	5	BRACADEIRA 400X4.8 - NCM:39269090	R\$ 0,72	R\$ 3,60
16	5	BRACADEIRA 283X4.8 - NCM:39269090	R\$ 0,38	R\$ 1,90
17	1	LAMPADA 1 POLO 24V - NCM:85392910	R\$ 3,09	R\$ 3,09
18	1	FILTRO POLEN - NCM:84213990	R\$ 35,90	R\$ 35,90
19	1	Mão de Obra	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL R\$ 2.345,24				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total será de R\$ 4.673,44 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva conclusão dos serviços contratados. Os serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica, previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme citamos:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.035 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.6072 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.30.01.6078 – Outros Combustíveis e Lubrificantes

3.3.90.39.19.5136 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. ~~Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.~~

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR, em 22 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE – Arnildo Rieger

KONRAD PARANÁ CAMINHÕES LTDA.
KONRAD MÉRGO DE SANTOS
Gerente Comercial
Pato Bragado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 20, número 3215, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, Km 11, número 2619, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na Rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810-D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina; e na cidade de Caxias do Sul, estabelecida na RS 122, Km 66, bairro Forqueta, CNPJ sob número 91.595.678/0008-96, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representadas por seu Diretor **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado, empresário, CPF número 000.598.210-35, Cédula de Identidade número 02241502501.

OUTORGADO:

JULIANO KLEIN, brasileiro, solteiro, CPF número 951.087.340-34, Cédula de Identidade número 4070683695 emitida pela SESP/RS, residente e domiciliado na Rua Eurico Batista de Oliveira Jr, 424 - Maringá/PR

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação do **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2014.

Gravataí, 07 de julho de 2014

Jefferson da Silva Recus
Diretor
CPF: 000.598.210-35

91.595.678/0001-10

ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 32
Rod. BR 101, Km 1
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

